Câmara Municipal de São Bento do Sul

MENSAGEM Nº 15/2021.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 15, de 25 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Município.

Na **Secretaria Municipal de Educação**, justificamos a criação do elemento de despesa, em virtude da devolução do valor referente aos Convênios nº 2019/TR0001457 – do Deputado Silvio Dreveck, no valor de R$ 522.218,82 (Quinhentos e vinte e dois mil e duzentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), convênio com a finalidade de manutenção de 3 (três) unidades educacionais do município, sendo elas: CEIM Pingo de Gente, CEIM Pequenos Passos e EBM Garibaldina Silveira Fuginaga. No decorrer da vigência do Convênio houve diversos questionamentos com relação a execução do objeto do Convênio, considerando que uma das unidades educacionais não estava apta a receber recursos. Solicitamos alteração do objeto do Convênio, mas recebemos negativa do setor jurídico do Estado - COJUR, solicitamos ainda a autorização para a execução de duas das três unidades de ensino, mas eximiram-se da resposta, alegando que seria visto somente no processo de prestação de contas, gerando assim insegurança quanto a execução parcial, posteriormente solicitamos prorrogação no prazo de vigência e recebemos outra negativa. Mesmo contra argumentando sobre a questão, a Secretaria Estadual de Educação (SED) manteve-se irredutível e ratificou posicionamento da COJUR; além disso, tem o caso do Convênio nº 2019/TR001459 – Do Deputado Ismael dos Santos, no valor de R$ 149.992,93 (Cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), convênio com a finalidade de manutenção em 2 (duas) unidades educacionais do município, sendo elas: PEM Abelhinha Feliz e EBM Annelize Beckhauser Mallon, Convênio datado do final de 2019. Na época de solicitação do recurso os valores levantados para execução da obra estavam estimados em torno de R$ 160.000,00 (Centro e sessenta mil reais), já em novembro de 2020, as duas obras foram licitadas em valores aproximados de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo que o processo licitatório deu inválido considerando que todos os participantes ofereceram valores superiores ao definido pela administração municipal. Está sendo realizada uma atualização nos valores para execução das obras, verificando-se que os valores serão superiores a R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), chegando-se a conclusão que o valor inviabilizaria a concretização das obras com o valor da emenda, optando-se assim pela devolução, uma vez que o convênio foi firmado para execução das obras nas escolas definidas no objeto do convênio.

CMSBS 26/02/2021 16:57

Na **Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**, justificamos a criação do elemento de despesa – indenizações e restituições, em virtude da finalização da obra na Rua Urca, conforme Contrato de Repasse nº MDR 866481/2018 – Programa Planejamento Urbano – Realização de Pavimentação em Vias do Município de São Bento do Sul e saldo financeiro disponível em conta do convênio, no valor de R$ 1.129,31 (Mil e cento e vinte e nove reais e trinta e um centavos). Importa salientar que

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

esta operação foi contratada a partir de 02/01/2017, obedecendo o regramento da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, operação está classificada dentro dos cinco Níveis previstos na Portaria (Art. 3º), diante deste novo regramento legal, elencamos uma definição a saber:

a.) É vedada a utilização de rendimentos para qualquer contrato assinado a partir de 02/01/2017.

Portanto, o saldo financeiro deverá ser devolvido a União.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 25 de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

Câmara Municipal de São Bento do Sul 03

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 674.228,85 (Seiscentos e setenta e quatro mil e duzentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Secretaria de Educação
Atividade: 2022 - Coordenação, manutenção e ampliação da educação infantil
3390930000 - Indenizações e restituições (03640025) R$ 673.099,54

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Unidade: 001 - Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 1040 - Programa Mais Asfalto
3390930000 - Indenizações e restituições (03340024) R$ 1.129,31

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte de recurso: 03640025 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social), no valor de R$ 673.099,54 (Seiscentos e setenta e três mil e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e fonte de recurso: 03340024 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social), no valor de R$ 1.129,31 (Mil e cento e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 25 de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Gestão Patrimonial e Contábil

Apuração do Saldo das Disponibilidade de Recursos

Período: Dezembro /2020 Até: 31/12/2020 Vinculos: 01640025,03640025 Agrupar por Especificação: Não

Destinação de Recursos		Ativo Financeiro	Passivo Financeiro						Disponibilidade a Utilizar	
		Disp. Caixa	Empenhos a Pagar (a)		Restos a Pagar (b)		(c) Saldo Extra	Total (a+b+c)	Superávit	Déficit
			Liquidados	A Liquidar	Restos Não Processados	Restos Processados				
01640025	Transferências de Convênios -	680.114,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680.114,51	
03640025	Transferências de Convênios -	1.421.908,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.421.908,80	
Total Geral		**2.102.023,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.102.023,31**	**0,00**

NOTA: A conta 1135108xx não é considerada no cálculo da coluna 'Disp. Caixa'.

Ricardo Antonio Homechen
Contador
CRC-SC 029937/0-5

Câmara Municipal São Bento do Sul
04

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Gestão Patrimonial e Contábil

Apuração do Saldo das Disponibilidade de Recursos

Período: Janeiro /2021 Até: 01/01/2021 Vinculos: 01340024,03340024 Agrupar por Especificação: Não

Destinação de Recursos		Ativo Financeiro	Passivo Financeiro						Disponibilidade a Utilizar	
		Disp. Caixa	Empenhos a Pagar (a)		Restos a Pagar (b)		(c) Saldo Extra	Total (a+b+c)	Superávit	Déficit
			Liquidados	A Liquidar	Restos Não Processados	Restos Processados				
01340024	Transferências de Convênios -	410.556,23	0,00	0,00	288.766,91	117.425,91	4.363,41	410.556,23		
03340024	Transferências de Convênios -	120.897,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.897,91	
Total Geral		**531.454,14**	**0,00**	**0,00**	**288.766,91**	**117.425,91**	**4.363,41**	**410.556,23**	**120.897,91**	**0,00**

NOTA: A conta 1135108xx não é considerada no cálculo da coluna 'Disp. Caixa'.

Ricardo Antonio Homechen
Contador
CRC-SC 029937/0-5

Câmara Municipal de São Bento do Sul